



EDITAL PPGMP N° 1, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.
Processo Seletivo 2019.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenadora de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, nível de Mestrado, da Faculdade de Computação da UFMS, com quinze vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail posgraduacao@facom.ufms.br, no site do Curso em <http://www.facom.ufms.br/mestradoprofissional>, ou na própria Secretaria de Curso.
- 1.3** O Curso foi recomendado pela Capes/MEC recebendo conceito três.
- 1.4** A área de concentração do Curso é Tecnologias Computacionais para Agricultura e Pecuária e as linhas de pesquisa são: Aplicações Distribuídas, Engenharia de Software e Sistemas Embarcados e Robótica.
- 1.5** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.5.1.
- 1.5.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. nº 54 do Regimento Geral da UFMS.
- 1.5.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
- 1.5.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:
- diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
 - apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
 - tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.6** A distribuição das vagas obedece ao estabelecido na tabela a seguir.



Área de concentração	Linha de pesquisa	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas *	Total de vagas
Tecnologias Computacionais para Agricultura e Pecuária	Aplicações Distribuídas	13	2	15
	Engenharia de Software			
	Sistemas Embarcados e Robótica			

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências (Resolução nº 222/2018 Copp/UFMS).

- 1.6.1 Índios, negros e pessoas com deficiências poderão concorrer indistintamente para as vagas de ações afirmativas.
- 1.6.2 Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo IV deste Edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.
- 1.6.3 Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.6.4 No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.
- 1.6.5 O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.6.6 O candidato que se autodeclarar negro ou indígena, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 7, COUN, de 29 de janeiro de 2018.
- 1.6.7 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.6.8 Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 1.6.9 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 25/10/2018 às 17h do dia 8/11/2018 selecionando-se o Curso.
 - 2.1.1 Para efetivar a inscrição, os documentos deverão ser digitalizados exclusivamente no formato PDF e enviados pelo Portal durante o período de inscrição.
 - 2.1.2 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.2 Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:



- a) PDF da foto 3x4 cm recente;
- b) PDF do Currículo Lattes gerado a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
- c) PDF do Formulário de Pontuação do Currículo preenchido, disponível no site do curso – <http://www.facom.ufms.br/mestradoprofissional>, clicando-se no botão “Processo Seletivo aluno Regular e Seleção Aluno Especial”
- d) PDF dos comprovantes dos itens pontuados no Formulário de Pontuação de Currículo;
- e) PDF da ficha de inscrição – estrangeiro, preenchida e assinada, conforme Anexo III deste Edital, somente para estrangeiros;
- f) PDF do formulário de autodeclaração, conforme Anexo IV, preenchida e assinada.

2.3 A falta de documentação, o descumprimento do prazo de entrega e/ou documentos PDF ilegíveis implicam o indeferimento da inscrição.

2.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 No dia 12/11/2018, o candidato poderá conferir no site do Curso – <http://www.facom.ufms.br/mestradoprofissional> a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

2.7 O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até um dia após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II deste Edital. O recurso deverá ser entregue em uma via na Secretaria do Curso, no endereço e horário dispostos no quadro abaixo, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Curso.

2.7.1 Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso e o horário de atendimento.

Mestrado Profissional em Computação Aplicada - Facom
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva, s/n Cidade Universitária
CEP: 79.070-900 Campo Grande/MS
Horário de atendimento: 13h às 17h

2.8 No dia 14/11/2018, será disponibilizada no site do Curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DA ETAPA DE SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo constará de etapa única de caráter classificatório, obedecendo à tabela a seguir.

Etapa única	Peso	Período
Análise do currículo	1	De 19 a



Análise do histórico escolar de graduação	2	29/11/2018
Resultado do POSCOMP 2018	2	
Resultado		3/12/2018

3.2 Análise de currículo, histórico escolar de graduação e resultado do POSCOMP 2018:

- 3.2.1 Na análise de currículo serão consideradas as atividades profissionais e acadêmicas do candidato em seu curso de graduação e pós-graduação, se houver.
- 3.2.2 Os membros avaliadores da Comissão de Seleção analisarão e atribuirão uma única nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao currículo.
- 3.2.3 Na análise de histórico escolar será considerado o desempenho acadêmico no candidato no curso de graduação.
- 3.2.4 Os membros avaliadores da Comissão de Seleção analisarão e atribuirão uma única nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao histórico escolar de cada candidato.
- 3.2.5 O resultado do Exame POSCOMP 2018 de cada candidato será calculada uma média ponderada (MP) com as notas obtidas pelo candidato no POSCOMP 2018, com os seguintes pesos para as áreas: Fundamentos de Computação (Peso 2), Tecnologias de Computação (Peso 2) e Matemática (Peso 1). A média obtida de cada candidato será normalizada para uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.3 Da pontuação final

- 3.3.1 A pontuação final do candidato será obtida através da média ponderada das notas atribuídas a ele, pelos membros avaliadores da Comissão de Seleção.
- 3.3.2 Serão considerados habilitados os candidatos classificados até a 20ª posição, em ordem decrescente de nota final.
- 3.3.3 O resultado final será divulgado no site do Curso a partir das 17h do dia 3/12/2018.

4. DOS RECURSOS

- 4.1 O prazo para interposição dos recursos será de dois dias úteis após a publicação do resultado final.
- 4.2 O candidato deverá utilizar o formulário disponível no Anexo II deste Edital. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via impressa, na Secretaria de Curso, no endereço e horário dispostos no item 2.7.1.
- 4.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Curso a partir do dia 6/12/2018.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 5.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota no POSCOMP 2018;
 - b) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar de graduação;
 - c) obtiver maior pontuação na análise do currículo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução,



publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada site do Curso – <http://www.facom.ufms.br/mestradoprofissional> a partir do dia 7/12/2018.

7. DAS DEMAIS DATAS (conforme calendário único – Res 105/2018 COUN)

DATAS	EVENTOS (previsão)
1 a 6/3/2019	Matrícula (UFMS)
11/3/2019	Início das aulas (UFMS)

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para a matrícula, o candidato selecionado deverá acessar o Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br durante o período de matrícula disposto no item 7 deste Edital, selecionar as disciplinas e concluir a etapa online. Em seguida, ainda no período de matrícula, apresentar o original da documentação listada abaixo na secretaria de curso, para digitalização, ou enviar fotocópia da documentação autenticada em cartório para o mesmo endereço de inscrição.

- a)** Laudo médico original, para candidatos aprovados dentre as vagas de ações afirmativas para pessoa com deficiência;
- b)** Comprovante de matrícula gerado a partir do Portal – não precisa ser autenticado;
- c)** Certidão de quitação eleitoral, para brasileiros – a versão obtida online não precisa ser autenticada;
- d)** Documento de Identidade oficial legível, frente e verso;
- e)** Diploma de graduação, frente e verso;
- f)** Diploma ou certificado de conclusão de mestrado, frente e verso; na ausência, o candidato deve apresentar declaração do programa de pós-graduação em que esteja matriculado, informando a data provável de conclusão do mestrado;
- g)** Histórico escolar de graduação;
- h)** Histórico escolar de mestrado;
- i)** CPF;
- j)** Título de eleitor, para brasileiros;
- k)** Certificado de reservista, para brasileiros do sexo masculino;
- l)** Certidão de nascimento ou casamento;
- m)** Passaporte, para estrangeiro.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.3 O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A comissão de seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

9.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, sendo concluinte do curso de mestrado não apresentar o diploma, certidão de conclusão de curso ou documento equivalente no ato da matrícula.



- 9.5** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 9.6** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 9.7** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 9.8** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

DÉBORA MARIA BARROSO PAIVA



ANEXO I

PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

filho de
e de
nascido aos _____ dias do mês de
de _____, na cidade de _____
Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na rua
nº. _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de _____
Estado de (sigla) _____, portador do documento de
identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/_____, CPF
n.º _____._____._____-_____, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)
brasileiro/a, domiciliado/a e
residente na rua _____ nº. _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de _____
Estado de (sigla) _____, portador do documento de
identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/_____, CPF
n.º _____._____._____-_____, para fim específico de **INSCRIÇÃO, MATRÍCULA** e/ou **RECURSO**,
assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2018.

Candidato/a

Procurador(a)

Tel.
Cel.
e-mail

Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



ANEXO II

**REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: _____ h _____

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado Profissional em Computação Aplicada**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Tecnologias Computacionais para Agricultura e Pecuária
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
----- Data:	
Nº de Inscrição:	
Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação:	
<ol style="list-style-type: none">1. Protocolar horário de recebimento do recurso.2. Cortar na linha tracejada.3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



ANEXO III

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA
EDITAL DE SELEÇÃO – 2019.1**

FICHA DE INSCRIÇÃO - ESTRANGEIRO

NOME COMPLETO:	
NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	CIDADE/PROVÍNCIA:
ESTADO/DEPARTAMENTO:	
Nº DO PASSAPORTE:	DATA DE EMISSÃO: / /
LOCAL DE EMISSÃO:	VALIDADE: / /
Nº DE REGISTRO GERAL NO PAÍS DE ORIGEM (SE HOUVER):	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, número, bairro, complementos):	
CIDADE/PROVÍNCIA:	ESTADO/DEPARTAMENTO:
CÓDIGO POSTAL:	
PAÍS:	
TELEFONE DE CONTATO FIXO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
TELEFONE DE CONTATO MÓVEL COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
ASSINALE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO TECNOLOGIAS COMPUTACIONAIS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(1) APLICAÇÕES DISTRIBUÍDAS	
(2) ENGENHARIA DE SOFTWARE	
(3) SISTEMAS EMBARCADOS E ROBÓTICA	
OBSERVAÇÕES (SE HOUVER):	
ASSINATURA:	



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
(Resolução nº 222, Copp, de 31 de agosto de 2018)

Nome: _____

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu em (indicar nome do PPG), nível..... (indicar se é mestrado/doutorado), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo Grande, de de